

REQUERIMENTO Nº 3242/2022

APROVADO

16ª Sessão Ordinária - 29/03/2022
ROMERINHO JATOBA
Presidente



Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VII, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado **apelo à Diretora-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, para que providencie a regularização do abastecimento de água na Rua Córrego da Calma, no bairro de Água Fria.**

JUSTIFICATIVA

Moradoras e moradores da Rua Córrego da Calma, localizada no Bairro de Água Fria, relatam a escassez de água na localidade que raramente chega às torneiras e quando ocorre não permanece por tempo suficiente. Segundo moradores, desde 26 de dezembro o abastecimento de água ocorre por duas ou três horas e só volta a ter água nas torneiras após, aproximadamente, vinte dias depois. Também relatam que o abastecimento por carro pipa não foi oferecido.

Em 2010 a Organizações das Nações Unidas (ONU), reconheceu o direito à água limpa e segura como um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

todos os demais direitos¹. Desta forma, o acesso à água potável é um direito fundamental universal, imprescindível para o desenvolvimento humano, além de ser fator determinante no combate à pobreza.

Diante disso, requer-se a aprovação deste requerimento para que seja feito **apelo à Diretora-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Sra. Manuela Coutinho Domingues Marinho, para que providencie a regularização do abastecimento de água no Córrego da Calma no bairro de Água Fria.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de março de 2022.

Liana Cirne Lins

Vereadora (PT)

¹ A água é um direito humano? <https://www.politize.com.br/agua-direito-humano/#:~:text=O%20direito%>

